



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

---

**DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE**

Na qualidade de responsável pelos lançamentos contábeis da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, declaro que as operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício de 2017, foram escrituradas em conformidade com o Título IX, Capítulo II, da Lei Federal nº 4.320/64 e com os princípios fundamentais da contabilidade aplicáveis a espécie.

1 . As conciliações bancárias foram efetuadas em todas as contas do Ativo Disponível, realizando-se todas as contas que ficaram com diferenças;

2 . Os créditos suplementares, a abertura de créditos e de reduções foram efetuados conforme artigo 41, do Título V da Lei Federal nº 4.320/64.

Barra do Quaraí, 26 de Janeiro de 2018.

*Manoel Augusto Trindade de Assunção*

**BEL. MANOEL AUGUSTO TRINDADE DE ASSUNÇÃO**  
**CONTADOR CRC/RS 77560/O-2**

*Idelcio Pillar Rodrigues*  
**Idelcio Pillar Rodrigues**  
Presidente da Câmara